



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 12/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 999016864.000146/2020-19
INTERESSADO: ROBSON ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Graduação
Professora Maria do Socorro Gomes Torres
Colenda Câmara

RELATÓRIO

O presente processo está instruído com os seguintes documentos:

- 1 Proposta de Regimento do NDE de Engenharia Ambiental a ser apreciada 0495887
- 2 ATA da reunião do NDE do curso de EA em questão, devidamente aprovada e assinada 0495889
- 3 Despacho do NDE, assinado por Robson Alves de Oliveira encaminhando o Regimento para análise e aprovação departamental. 0495891
- 4 Despacho do Chefe de Departamento, Alberto Dresch Webler, indicando a parecerista Beatriz Machado Gomes para análise e parecer, 0495940
- 5 Parecer 53 da Lavra de Beatriz Machado Gomes analisando e aprovando o regimento sem sugestões de alteração. 0500640
- 6 Despacho da parecerista Beatriz Machado Gomes encaminhando o parecer para o chefe de departamento de EA. 0500715
- 7 ATA de reunião ordinária do CONDEP de EA aprovando o regimento 0566609
- 8 Despacho do chefe de departamento de EA, supracitado, encaminhando a proposta de regimento para andamento nos trâmites superiores. 0566647
- 9 Despacho da secretaria do campus ao conselheiro Kécio Gonçalves Leite para relato, análise e parecer em nível de CONSEC 0567016
- 10 Parecer da Lavra de Kécio Gonçalves Leite, aprovando o texto proposto no regimento do NDE sem sugestão de alterações. 0594637
- 11 Despacho do conselheiro supracitado encaminhando o parecer para devida análise a aprovação em sede de CONSEC. 0594638
- 12 ATA registrando a aprovação do Regimento no CONSEC, por 12 votos a favor e 2 abstenções por serem de conselheiros participantes do NDE em questão. 0599975
- 13 Despacho encaminhando o Regimento para trâmite em nível de Câmara de Graduação, despacho esse assinado pelo vice-chefe do campus, docente João Batista Diniz para as Secons. 0599976
- 14 Encaminhamento do Regimento para a câmara de graduação, efetuado pela Secons, assinado por Leonardo Fernandes Farias de Moraes 0601281

15 Encaminhamento e designação do conselheiro que aqui relata, para relato, análise e parecer do presente objeto do processo em tela, assinado pela Presidente da Câmara de Graduação, professora Maria do Socorro Gomes Torres. 0603809

16 Despacho das SECONS encaminhando o processo para o conselheiro que vos subescreve 0604397

FUNDAMENTAÇÃO

Como é de estilo e método escolhido por esse conselheiro, divido a presente análise e relato em dois aspectos: formal e mérito.

I - Do ponto de vista formal:

1. O processo está constituído em consonância com norma institucional vigente, Resolução nº. 233 de 17 de Agosto de 2020.
2. O processo tramitou nas instâncias requeridas, Conselho de Departamento e Conselho de Campus, tendo sido relatado, analisado e avaliado por pareceristas aptos e na esfera de competência, aprovado em todas as instâncias, sem necessidade de embargos.
3. O objeto jurídico e o pedido do presente processo em questão constituem-se claros e possíveis, bem como trata de melhorias e avanços para o curso de Engenharia Ambiental.

II – Do ponto de Vista do Mérito

1. Os itens normatizados pela proposta de regimento estão contemplados, a linguagem é clara e objetiva, sem dubiedades.
2. Não possuo nenhuma sugestão de redação específica ou correção em nível de modificação para melhorias. O texto é suficiente.

CONCLUSÃO

Em face do relato, análise e fundamentação acima, sou de **parecer favorável à aprovação** do Regimento do NDE do Curso de Engenharia Ambiental, salvo melhor juízo, e proponho discussão e aprovação por esta colenda câmara de graduação.



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO GIACOME DE OLIVEIRA FERNANDES, Conselheiro(a)**, em 22/03/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0630635** e o código CRC **B68AA482**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 11/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999016864.000146/2020-19

Interessado: ROBSON ALVES DE OLIVEIRA

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)
A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 12/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto: Regimento do NDE do Curso de Engenharia Ambiental
Relator(a): Conselheiro Rômulo Giácome Oliveira Fernandes

Decisão:

Na 192ª sessão ordinária, em 22-04-2021, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprova o parecer em tela, cujo relator é "favorável à aprovação do Regimento do NDE do Curso de Engenharia Ambiental".

Conselheira Maria do Socorro Gomes Torres
Presidente da CamGR



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO GOMES TORRES, Conselheiro(a)**, em 03/05/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0654292** e o código CRC **432AC8D4**.

Referência: Processo nº 999016864.000146/2020-19

SEI nº 0654292



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 12/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0630635) e o Despacho Decisório de nº 11/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0654292) contidos no processo em tela.

Conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 07/05/2021, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0662251** e o código CRC **7395964B**.